



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Abril de 2022 - ANO V - Edição Nº 519 - Pág. 01 a 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO 02.2022

A Prefeitura Municipal de Canindé, através do setor de Recursos Humanos, convoca os servidores que estão relacionados no **anexo I**, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para a regularização cadastral em razão do **e-social**. O objetivo é a regularização de dados cadastrais para a alimentação do sistema **e-Social** conforme imposição legal das Portarias Conjuntas **SEPRT/RFB/ME nº 76/2020**, e recentemente com a Portaria Conjunta **SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021**. O novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores de forma padronizada e simplificada é obrigatório para a Administração Pública. Visando evitar problemas como cancelamento de seus dados junto à Receita Federal e até mesmo suspensão de pagamento dos servidores em questão, ressalto que os servidores devem sempre manter seus dados cadastrais atualizados e de maneira idêntica em todos os Órgãos Públicos. Nos casos que os servidores não puderem comparecer, a regularização deverá ser realizada pelo representante legal, para evitar que o pagamento seja suspenso a partir do mês de abril de 2022. Ressalto que essa regularização é exigida pelo Governo Federal. Os servidores que já compareceram ao setor, por gentileza, desconsiderar a mensagem.

Canindé, 20 de abril de 2022

Nayana Fernandes Silva
Diretora Executiva de Recursos Humanos

ANEXO I

SERVIDOR	CPF	SECRETARIA
Antonia Nathalie Abreu de Paula	029.308.453-09	Secretaria de Educação
Cidina Mara Ferreira Gomes	026.482.663-99	Secretaria de Educação
Francisco Iranildo Soares Araújo	031.361.953-02	Secretaria de Educação
Francisco Valdeci de Araújo	880.517.143-34	Secretaria de Educação
Iolanda Rita dos Santos	968.792.463-20	Secretaria de Educação
Ivanir Félix Ferreira	925.311.563-72	Secretaria de Educação
José Augusto Pereira dos Santos	774.347.223-04	Secretaria de Educação
José Edivaldo Ferreira da Silva	615.443.493-60	Secretaria de Educação
Leandro Tavares de Sousa	068.702.003-43	Secretaria de Educação
Maria das Dores Ferino Maciel	942.662.203-91	Secretaria de Educação
Maria Rosiane Valetim dos Santos	040.593.943-43	Secretaria de Saúde
Antonio Hemson Brito Martins	083.587.553-92	Secretaria de Saúde
Joana Darc Camara da Silva	602.172.463-11	Secretaria de Saúde
José Gilneto Martins Sales	001.171.843-90	Secretaria de Saúde
Josimar Silva Sousa	797.993.023-15	Secretaria de Saúde

Nayana Fernandes Silva
Diretora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de ABRIL de 2022**, no qual o (a) Servidor (a) **FRANCISCA ERIVANIA FREITAS MARTINS, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**). **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**), ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ERIVANIA FREITAS MARTINS, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, usufruído no período de **28/03/2022 a 04/04/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de ABRIL de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 274/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **04 de JANEIRO de 2022**, no qual a servidora **SIMONE LARA DE SOUSA PEREIRA, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **SIMONE LARA DE SOUSA PEREIRA, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **12/04/2022 a 10/06/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de ABRIL de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANRO DA COSTA JUSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: Levy Monteiro Uchoa, FUNÇÃO: auxiliar de manutenção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/04/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANRO DA COSTA JUSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: Francisco Luciano Santos Alves, FUNÇÃO: auxiliar de manutenção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/04/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANRO DA COSTA JUSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: José Wellington Freitas Almeida, FUNÇÃO: auxiliar de manutenção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/06/2022. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/04/2022

SAAE DE CANINDÉ

ERRATA

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Canindé, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO a informação do CONREG e do SAAE de Canindé quanto à existência de equívoco na aplicação do percentual de reajuste às tabelas 2 e 3 da resolução supracitada;

CONSIDERANDO que, após análise, esta Agência identificou mero erro material nas mencionadas tabelas;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam mantidos os valores da Tabela de Prestação de Serviços que foram fixados pela Lei Municipal nº 2.313/2021, de 15 de junho de 2021.”

Art. 2º. Onde se lê:

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	77,82	8 DIAS ÚTEIS	-
2	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	263,80	8 DIAS ÚTEIS	-
ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	PRAZO	OBSERVAÇÕES
3	TRANSFERÊNCIA DE RAMAL DE ÁGUA C/ PADRONIZAÇÃO	131,90	5 DIAS ÚTEIS	-
4	CORTE A PEDIDO	39,57	72 HORAS	-
5	RELIGAÇÃO	39,57	48 HORAS	-
6	RELIGAÇÃO COM URGÊNCIA	65,95	6 HORAS	-
7	RELIGAÇÃO DA LIGAÇÃO SUPRIMIDA	104,20	8 DIAS ÚTEIS	-
8	VISITA TÉCNICA COM PESQUISA DE VAZAMENTO (01 ECONOMIA)	65,95	72 HORAS	-
8.1	VALOR POR ECONOMIA EXCEDENTE	26,38		-
9	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	39,57	5 DIAS ÚTEIS	NÃO SERÁ COBRADA A TAXA QUANDO VERIFICADO QUE O HIDRÔMETRO ESTÁ COM PROBLEMAS.
10	ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	395,70	15 DIAS	-



11	ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	395,70	15 DIAS	-
12	EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA/ POSITIVA DE DÉBITOS	6,60	IMEDIATO	GRATUITO NO SITE DO SAAE
13	ENTREGA EM ENDEREÇO ALTERNATIVO	3,30	A PARTIR DA 1ª CONTA	-
14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA	105,52	-	-
15	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	92,33	-	-
16	DESLOCAMENTO DE HIDRÔMETRO	105,11	8 DIAS	-
17	SUBSTITUIR HIDRÔMETRO (RESSARCIMENTO)	140,15	8 DIAS	-

Leia-se:

ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	59,00	8 DIAS ÚTEIS	-
2	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	200,00	8 DIAS ÚTEIS	-
3	TRANSFERÊNCIA DE RAMAL DE ÁGUA C/ PADRONIZAÇÃO	100,00	5 DIAS ÚTEIS	-
4	CORTE A PEDIDO	30,00	72 HORAS	-
5	RELIGAÇÃO	30,00	48 HORAS	-
6	RELIGAÇÃO COM URGÊNCIA	50,00	6 HORAS	-
7	RELIGAÇÃO DA LIGAÇÃO SUPRIMIDA	79,00	8 DIAS ÚTEIS	-
ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	PRAZO	OBSERVAÇÕES
8	VISITA TÉCNICA COM PESQUISA DE VAZAMENTO (01 ECONOMIA)	50,00	72 HORAS	-
8.1	VALOR POR ECONOMIA EXCEDENTE	20,00		-
9	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	50,00	5 DIAS ÚTEIS	NÃO SERÁ COBRADA A TAXA QUANDO VERIFICADO QUE O HIDRÔMETRO ESTÁ COM PROBLEMAS.
10	ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	300,00	15 DIAS	-
11	ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	300,00	15 DIAS	-
12	EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA/ POSITIVA DE DÉBITOS	5,00	IMEDIATO	GRATUITO NO SITE DO SAAE
13	ENTREGA EM ENDEREÇO ALTERNATIVO	2,50	A PARTIR DA 1ª CONTA	-
14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA	80,00	-	-
15	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	70,00	-	-
16	DESLOCAMENTO DE HIDRÔMETRO	105,11	8 DIAS	-
17	SUBSTITUIR HIDRÔMETRO (RESSARCIMENTO)	140,15	8 DIAS	-

Art. 3º. Onde se lê:

TABELA 3 - VALORES DAS SANÇÕES E MULTAS

ÍTEM	SERVIÇO	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
1	LIGAÇÃO DE ÁGUA SEM AUTORIZAÇÃO DO SAAE	1.582,80	-
2	RELIGAÇÃO INDEVIDA DE ÁGUA	1.582,80	-
3	FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS	1.582,80	-
4	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO NA REDE OU NO RAMAL PREDIAL	527,60	-
5	INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	527,60	-
ÍTEM	SERVIÇO	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
6	MULTA HIDRÔMETRO FURADO/DANIFICADO/VIOLADO OU RETIRADA DO LIMITADOR	700,76	
7	MULTA HIDRÔMETRO INVERTIDO/VIRADO	350,38	
8	MULTA VIOLAÇÃO DE LACRE DO HIDRÔMETRO	210,23	



9	MULTA HIDRÔMETRO SUPRIMIDO	700,76	
10	UTILIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE OUTRO IMÓVEL, MESMO QUE SEJA DE PROPRIEDADE DO USUÁRIO.	527,60	-
11	OBSTRUÇÃO DA REDE COLETORA POR MAU USO DO SISTEMA, SEJA POR GORDURA, SEJA POR RESÍDUOS SÓLIDOS	527,60	-
12	LANÇAMENTO DE ESGOTOS EM REDE DE ESGOTO CLANDESTINA/ DRENAGEM URBANA E/OU SISTEMA INDIVIDUAL EM LOCAIS ATENDIDOS PELA REDE COLETORA PÚBLICA	527,60	EM LOCAIS ONDE O NÍVEL TOPOGRÁFICO DO IMÓVEL FOR INFERIOR À CAIXA COLETORA DA LIGAÇÃO PREDIAL, O USUÁRIO DEVERÁ CONSTRUIR ELEVATÓRIA PARA BOMBEAR O ESGOTO ATÉ O PONTO DE COLETA.
13	LANÇAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS NA REDE COLETORA DE ESGOTOS	527,60	-
14	OPERAR, MANTER, EXPLORAR E ARRECADAR TAXAS ORIUNDAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE EXCLUSIVIDADE DO SAAE, CONFORME ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 656, DE 27 DE MAIO DE 1968.	13.190,00	EXCEÇÃO: SISAR (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL); E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LOCALIDADES RURAIS, COM PERMISSÃO DO SAAE, FIRMADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Leia-se:

TABELA 3 - VALORES DAS SANÇÕES E MULTAS

ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
1	LIGAÇÃO DE ÁGUA SEM AUTORIZAÇÃO DO SAAE	1.200,00	-
ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
2	RELIGAÇÃO INDEVIDA DE ÁGUA	1.200,00	-
3	FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS	1.200,00	-
4	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO NA REDE OU NO RAMAL PREDIAL	400,00	-
5	INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	400,00	-
6	UTILIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE OUTRO IMÓVEL, MESMO QUE SEJA DE PROPRIEDADE DO USUÁRIO.	400,00	-
7	OBSTRUÇÃO DA REDE COLETORA POR MAU USO DO SISTEMA, SEJA POR GORDURA, SEJA POR RESÍDUOS SÓLIDOS	400,00	-
8	LANÇAMENTO DE ESGOTOS EM REDE DE ESGOTO CLANDESTINA/ DRENAGEM URBANA E/OU SISTEMA INDIVIDUAL EM LOCAIS ATENDIDOS PELA REDE COLETORA PÚBLICA	400,00	EM LOCAIS ONDE O NÍVEL TOPOGRÁFICO DO IMÓVEL FOR INFERIOR À CAIXA COLETORA DA LIGAÇÃO PREDIAL, O USUÁRIO DEVERÁ CONSTRUIR ELEVATÓRIA PARA BOMBEAR O ESGOTO ATÉ O PONTO DE COLETA.
9	LANÇAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS NA REDE COLETORA DE ESGOTOS	400,00	-



10	OPERAR, MANTER, EXPLORAR E ARRECADAR TAXAS ORIUNDAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE EXCLUSIVIDADE DO SAAE, CONFORME ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 656, DE 27 DE MAIO DE 1968.	10.000,00	EXCEÇÃO: SISAR (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL); E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LOCALIDADES RURAIS, COM PERMISSÃO DO SAAE, FIRMADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
11	MULTA HIDRÔMETRO FURADO/DANIFICADO/VIOLADO OU RETIRADA DO LIMITADOR	700,76	-
12	MULTA HIDRÔMETRO INVERTIDO/VIRADO	350,38	-
13	MULTA VIOLAÇÃO DE LACRE DO HIDRÔMETRO	210,23	-
ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
14	MULTA HIDRÔMETRO SUPRIMIDO	700,76	-

Art. 4º. O presente aviso entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2022.

Fortaleza, 25 de ABRIL de 2022.

Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO FRANCISCA VERONICA NUNES DOS SANTOS . NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 31/12/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO BOMFILHO DE ASSIS NETO . NA FUNÇÃO DE TELADOR DE CAIXA D'ÁGUA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 31/07/2022.

Portaria nº 21/2022

Institui os representantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NUMEPS) da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé/Ceará.

ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, Secretária Municipal de Saúde de Canindé, Esta do do Ceará no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

Considerando, a importância da implantação do Núcleo de Educação de Permanente em Saúde (NUMEPS) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, resolve:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NUMEPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé.

Articulador/a:

- Odete Ribeiro de Sousa

Assessores (as) Técnicos (as):

- Karliane Brandão Dias
- Samille Nayane Uchoa

Secretário (a):

- Cláudia Sousa Lessa

Suplentes:

- Maria do Socorro Albano da Silva
- Karla Ilânia Freitas Freire
- Maria Edilene Alves Costa
- Lidalvane Silva Lopes

Art. 2º - Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, conforme regimento interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria de Designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé - CE, 22 de abril de 2022.

Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal de Saúde de Canindé/Ceará